



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15684, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

Torna sem efeito, os termos do Decreto nº 15683, de 4 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito, os termos do Decreto nº 15683, de 4 de fevereiro de 2011, que “Institui o Conselho de Gestão Estratégica do Governo, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador